ANEXO II – TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

MARINHA DO BRASIL
NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo o inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, para elaboração da estimativa de despesa deve ser observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Para a realização da Pesquisa de Preços referente aos itens constantes da Formalização da Demanda nº 45/2026, cujo objeto consiste na aquisição de utensílios de cozinha para o Navio Oceanográfico Antares, foram utilizados, sempre que possível, os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, compreendendo contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Por fim, foi adotado o método da média dos valores obtidos para definição do preço estimado da contratação, em conformidade com a metodologia empregada no relatório de pesquisa de preços.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO QUEIROZ DA SILVA DOS SANTOS
Data: 16/10/2026 14:21:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO QUEIROZ DA SILVA DOS SANTOS
Segundo-Tenente
Chefe do Departamento de Intendência
ASSINADO DIGITALMENTE